



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M ²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M ²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M ²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

00 00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M ²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M ²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M ²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M ²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

00 00000 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

a) A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.

b) A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de

00 00000 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

c) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

d) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

e) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento.

f) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

g) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi Sra. **Márcia Andréia da Silva Paolini**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

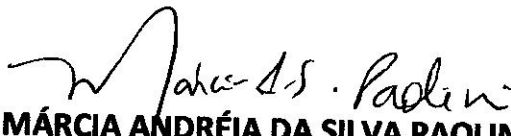
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/11/2019.

Aprovo, em 18/11/2019.


MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Central de Compras


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição, instalação de vidros, espelhos e molduras, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR		Solicitação Nr.: 65/2019 Data: 27/08/2019 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
		Folha. 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 1 - DIRETORIA Nome do Solicitante:	Local de Entrega: - Destinação: Identificação: Observações:
---	---

FORNECEDOR:

Razão Social: <i>Gruber Guimarães de Paula Ltda</i> Endereço: <i>Av. Brasil, 1642</i> Telefone/Fax: <i>(41) 3245 1721 / (41) 3245 5011</i>	Banco / Agência: <i>Banco do Brasil</i> Conta Corrente: <i>21755-1</i> CNPJ: <i>00.019.370/0001-57</i>
Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: <i>15 dias</i>	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique esteticamente ou funcionalidade. O vidro e sua colocação inclui alumínio e ferragens (fechaduras e molas) será de acordo com as medidas das portas de cada departamento que na autorização de fornecimento será constatado o descritivo das medidas necessárias e perfeitas ao tamanho de cada porta. (45-02-1233)	<i>Blondec</i>	<i>400,00</i>	<i>400,00</i>
2	100	MT2	Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A colocação exigida de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. (45-02-1233)	<i>Blondec</i>	<i>320,00</i>	<i>320,00</i>

Mandaguacu, 27 de Agosto de 2019.

00 00000 7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3246-8400 Rua Bernardino Bogo, 176 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR		Solicitação Nr.: 65/2019 Data: 27/08/2019 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Folha: 2/2
---	--	--

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas incluído na colocação alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as metragens necessárias de cada departamento municipal conforme o descritivo da autorização de fornecimento para que o material adquirido e sua colocação tenha boa qualidade e sem defeitos. (45-02-1234)	Blunder	250,00	25.000,00
4	200	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura para os departamentos municipais. Vidro de boa qualidade e colocação ajustada de acordo com cada janela e cada porta com boa funcionalidade. (45-02-1235)	Blunder	200,00	40.000,00
5	200	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro Canelado 04 (quatro) mm de espessura, de ótima qualidade, para atender as necessidades dos departamentos desse município. Colocação e material para atender sem prejuízos a funcionalidade de cada porta e janela. (45-02-1236)	Blunder	150,00	30.000,00
6	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, ante reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município. (45-02-1237)	Blunder	180,00	18.000,00
7	100	MT2	Aquisição, substituição e instalação se preciso for de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para atender as necessidades dos diversos ambientes dos departamentos. Espelhos para serem fixados e parafusados de forma segura nos banheiros públicos e demais ambientes. (45-02-1238)	Blunder	250,00	25.000,00
8	100	MT	Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em mdf e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes. (45-02-1239)	Reinados	500,00	50.000,00
					Total Geral:	228.000,00

00.079.397/0001-55

Mandaguçu, 27 de Agosto de 2019.

AVENIDA...
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

00 00000 1



Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO

2 mensagens

contato@vidroman.com.br <contato@vidroman.com.br>
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

29 de outubro de 2019 08:53

BOM DIA,

Segue em anexo cotação Vidraçaria Vidroman.

Att,

Janaina

(44) 3245-1721 Ou (44) 99988-3575

**Vidraçaria Vidroman****2 anexos**

PREFEITURA 01.jpeg
659K

PREFEITURA 2.jpeg
597K

00 00000 3

29/10/2019

Gmail - COTAÇÃO

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: contato@vidroman.com.br

29 de outubro de 2019 09:05

Bom dia,

Orçamento recebido, muito obrigada,

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Márcia Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

00 0000010

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 65/2019

Data: 27/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME
Endereço: AV. NOVA ALIANÇA, 243, J. BELA VISTA I
Telefone/Fax: 44-3245-3915
Banco / Agência: B. PARANÁ 0233-0
Conta Corrente: 44321-3
CNPJ: 20.554.403/0001-90

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalidade. O vidro e sua colocação inclui alumínio e ferragens (fechaduras e molas) será de acordo com as medidas das portas de cada departamento que na autorização de fornecimento será constado o descritivo das medidas necessárias e perfeitas ao tamanho de cada porta. (45-02-1232)	Blindex	510,00	51.000,00
2	100	MT2	Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A colocação exigida de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. (45-02-1233)	Blindex	480,00	48.000,00

Mandaguacu, 27 de Agosto de 2019.

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA. - ME.
CNPJ 20.554.403/0001-90

00 00000011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Solicitação Nr.: 65/2019

Data: 27/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas incluído na colocação alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as metragens necessárias de cada departamento municipal conforme o descritivo da autorização de fornecimento para que o material adquirido e sua colocação tenha boa qualidade e sem defeitos. (45-02-1234)	BLINDEX	419,00	41.900,00
4	200	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura para os departamentos municipais. Vidro de boa qualidade e colocação ajustada de acordo com cada janela e cada porta com boa funcionalidade. (45-02-1235)	—	140,00	28.000,00
5	200	MT2	Aquisição, instalação e substituição de Vidro cancelado 04 (quatro) mm de espessura, de ótima qualidade, para atender as necessidades dos departamentos desse município. Colocação e material para atender sem prejuízos a funcionalidade de cada porta e janela. (45-02-1236)	—	140,00	28.000,00
6	100	MT2	Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, ante reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município. (45-02-1237)	—	190,00	19.000,00
7	100	MT2	Aquisição, substituição e instalação se preciso for de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para atender as necessidades dos diversos ambientes dos departamentos. Espelhos para serem fixados e parafusados de forma segura nos banheiros públicos e demais ambientes. (45-02-1238)	—	195,00	19.500,00
8	200	MT	Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em mdf e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes. (45-02-1239)	—	65,00	13.000,00

Total Geral: 248.400,00

Mandaguauçu, 27 de Agosto de 2019.

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA. - ME.
CNPJ 20.554.403/0001-90

00 0000002



Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

3 mensagens

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: maxvidro@hotmail.com

27 de agosto de 2019 13:50

Boa tarde,

Anexo segue solicitação de cotação para abertura de processo licitatório. Solicitamos a gentileza de preencher, assinar e colocar carimbo de CNPJ ou fazer em papel timbrado.

Att

Márcia Paolini

Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

 **COTAÇÃO - VIDROS.pdf**
114K

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: maxvidro@hotmail.com

11 de setembro de 2019 09:39

Bom dia,

Vocês conseguem enviar a cotação por gentileza? Só falta um orçamento para abertura do processo.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: maxvidro@hotmail.com

7 de outubro de 2019 14:13

Boa tarde,

Estamos precisando abrir o processo licitatório com urgência. Solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento em até 5 (cinco) dias úteis.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

00 0000013



Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

2 mensagens

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: Oziel Gomes <comercialoziel@gmail.com>

9 de outubro de 2019 09:15

Bom dia,

Favor providenciar a cotação em anexo com urgência, pois precisamos abrir o processo licitatório.

Att

Márcia PaoliniCentral de Compras
Fone: (44) 3245-8400 **COTAÇÃO - VIDROS.pdf**
114K

Oziel Gomes <comercialoziel@gmail.com>
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

9 de outubro de 2019 09:20

bom dia Marcia anexo recebido estarei trabalhando no projeto...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oziel Pereira

Vendedor

VIDRAÇARIA PARIS

(44) 3041-6329 / 99981-0280

00 0000011



Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: atendimento@vidracariavidromax.com.br

9 de outubro de 2019 09:21

Bom dia,

Estamos precisando com urgência de cotação para abertura de processo licitatório, solicitamos a gentileza de nos enviarem.

Att

—
Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

 **COTAÇÃO - VIDROS.pdf**
114K

00 0000015



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Pedro Costa Junior
Departamento Administrativo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para ~~aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras~~ para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 18 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
~~Director do Departamento~~

00 0000016



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento Administrativo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para ~~abertura de licitação para aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras~~ para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 18 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
~~Director de Departamento~~

00 0000017



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.39	0001			
145	3.3.90.39	0001			
253	3.3.90.39	0001			
266	3.3.90.39	0001			
365	3.3.90.39	0112			
392	3.3.90.39	0104			
393	3.3.90.39	0103			
391	3.3.90.39	0001			
539	3.3.90.39	0303			
540	3.3.90.39	1494			
538	3.3.90.39	0001			
689	3.3.90.39	0001			
712	3.3.90.39	0001			
723	3.3.90.39	0001			

Mandaguá-PR, 19/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A645-19D7-1552-B3F8

00 0000013





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A645-19D7-1552-B3F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 19/11/2019 16:12:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link
abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A645-19D7-1552-B3F8>

00 0000019



Memorando 7.445/2019

Marcadores: **Marcia P.**

Responder apenas via 1Doc



Marcia P. **CC**

Para

CTB - Contabilidade

19/11/2019 10:49

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

a) Termo de Referência - Aquisição de vidros, espelhos e moldur.pdf (1,86 MB)	2 downloads
b) Comunicados.pdf (359,60 KB)	0 downloads
c) Orçamento - Vidroman (1).jpeg (596,17 KB)	0 downloads
d) Orçamento - Vidroman (2).jpeg (658,47 KB)	0 downloads
e) Orçamento - Vidrolar.pdf (662,56 KB)	0 downloads

19/11/2019 às 10:50:02 Marcia P. **CC** arquivou.

Despacho 1

7.445/2019

19/11/2019 13:39

(Encaminhado)

Daiane S. **CTB**

CTB - Contabilidade

Segue parecer para assinatura

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

Aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras.pdf (35,56 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 pessoas**

19/11/2019 às 13:39:48 Daiane S. **CTB** arquivou.

19/11/2019 às 13:39:48 Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4446-DE79-035C-BFCF



19/11/2019 às 13:43:08

Marcia P. **CC** arquivou.

19/11/2019 às 16:12:49

Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente. Memorando 16.744/5/2019 (com o certificado Ederson FABIO PEREIRA DA SILVA OFF 000000021) conforme MP nº 2.200/2013.

Despacho 2:

7/445/2019

19/11/2019 16:13

(Encaminhado)

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. **CTBC**

ADP - Assuntos A.

A/C: Redação II

Quem já visualizou?

1 pessoa

19/11/2019 às 16:13:49

Ederson S. **CTBC** arquivou.

19/11/2019 às 16:13:49

Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/11/2019 16:20:35 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 84.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4446-DE79-035C-BFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 20/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 301/2019						
1	46-01-0283	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de	MT2	100,000	400,0000	40.000,00
2	46-01-0284	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação,	MT2	100,000	320,0000	32.000,00
3	46-01-0285	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição d	MT2	100,000	250,0000	25.000,00
4	46-01-0286	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de V	MT2	200,000	140,0000	28.000,00
5	46-01-0287	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição	MT2	200,000	140,0000	28.000,00
6	46-01-0288	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e sub	MT2	100,000	180,0000	18.000,00
7	46-01-0289	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espe	MT2	100,000	195,0000	19.500,00
8	46-01-0290	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo	MT2	200,000	50,0000	10.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						200.500,00
TOTAL ----->						200.500,00

00 00000622



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

1 - 3

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 315/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 04/12/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 04/12/2019, que visa em síntese a aquisição, instalação e substituição de vidros e outros, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Márcia Andreia da Silva Paolini, e, Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento de Administração, 18/11/2019 e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Marcia Andreia da Silva Paolini, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Valor Estimado da Contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser ca/ra/cterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

00 0000023



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

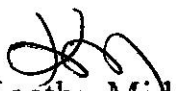
6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguá, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguá-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keefby Midlauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

00 0000021



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

3 - 3

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - **ENTIDADE: MANDAGUACU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Pontuamos e sugerimos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

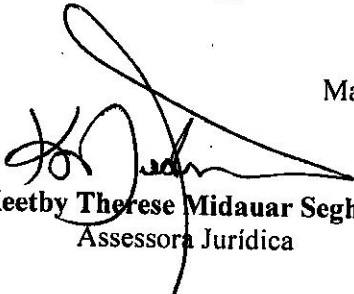
10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 06 de dezembro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019 Processo Nº. 315/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 315/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 21 de agosto de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000027



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 315/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 8 (oito), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

00 0000033



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguá;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguá;
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguá.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

00 0000029



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

00 0000030



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 315/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 315/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

00 0000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à

00 0000032



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

b) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento.

e) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

f) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

00 0000035



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

00 0000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

00 0000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

00 0000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações
orçamentárias:
67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

00 0000033



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

00 0000040



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

00 0000041



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

00 0000042

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00

00 0000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

00 0000041



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

00 0000045



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II **Pregão Nº 2019**

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000046



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000047



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão N° /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N° _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000047



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 315/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

00 0000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N° . /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° . /2019

Processo N° . 315/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000051



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000055



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 315/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e molduras para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

00 0000057



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

00 0000053



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M ²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M ²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de

00 0000057



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

00 0000060



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.

b) A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO*

d) A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

e) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

f) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

g) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

e) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento.

f) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

g) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

00 0000061



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- k) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- p) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- q) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 0000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi Sra. **Márcia Andréia da Silva Paolini**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/11/2019.

Aprovo, em 18/11/2019.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Central de Compras

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento

00 0000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição, instalação de vidros, espelhos e molduras, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000061



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 118/2019

Processo Nº. 315/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019

Aníto Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000065



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

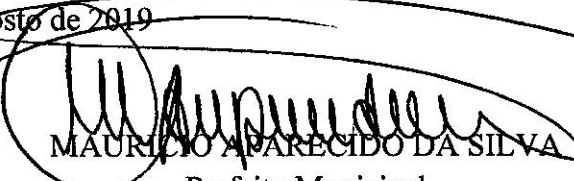
www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 118/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 315/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 21 de agosto de 2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000067



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 315/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/01/2020, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 8 (oito), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

00 0000067



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

00 0000063



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguá.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

00 0000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019
PROCESSO Nº. 315/2019
JULGAMENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019
PROCESSO Nº. 315/2019
JULGAMENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

00 0000070



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à

00 0000072



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

b) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento.

e) Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

f) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

00 0000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

00 0000071



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

00 0000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

00 0000077



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

00 0000077



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

00 0000070



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

00 0000030



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 118/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

ITE M	DESCRIPTIVO	UNIDAD E	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00

00 0000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M ²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M ²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M ²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M ²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

00 0000083



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

00 0000081



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000085



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000083



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 118/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000087



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000083



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 118/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 118/2019

PROCESSO Nº. 315/2019

ABERTURA DIA 14/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____,
Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e
submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO,
INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme
segue abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

00 0000089



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

00 000003



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000091



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 00000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

Processo Nº. 315/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 00000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 118/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 315/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/01/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/01/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019.



Dir. do Departamento Administrativo

00 0000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 118/2019

Processo Nº. 315/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

00 0000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 118/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 315/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido o preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

00 0000007



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

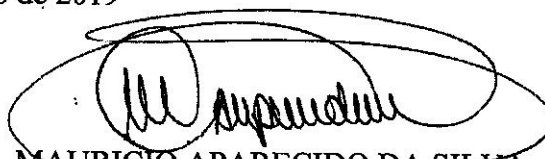
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 21 de agosto de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 315/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/01/2020, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 8 (oito), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

00 0000003



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

00 0000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

00 0000101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREGO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

PROCESSO Nº. 315/2019

JULGAMENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

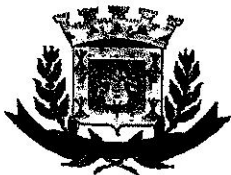
PROCESSO Nº. 315/2019

JULGAMENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00 0000101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. **O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**

5.8. **A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

00 0000183



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

b) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento.

e)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

f)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

00 0000103



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

00 00001.1



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

00 00001 0



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

00 00001.00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

00 00001-7



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

00 00001 0



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

00 00001 0



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

00 0000110



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias

00 0000121



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

00 0000117



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº 118/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

ITE M	DESCRIPTIVO	UNIDAD E	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

00 0000115



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

00 0000111



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

00 0000115



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
Pregão N° 118/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 00001117



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000117



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV Pregão N°. 118/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000117



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão N° 118/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000117



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 118/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 118/2019
PROCESSO Nº. 315/2019
ABERTURA DIA 14/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____,
Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e
submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO,
INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme
segue abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	---------	-----	----------------	-------------

00 0000120



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

00 0000121



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
6	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	M²	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

00 0000123



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.500,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

Processo Nº. 315/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

00 0000111



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de ____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 118/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de ____ de 2019

00 0000105



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 315/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/01/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/01/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

00 0000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAÇUARA

GOVERNO E EQUIPE DE APOIO

REGAO PRESENCIAL Nº 118/2019

PROCESSO Nº 315/2019

REALIZADO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

DEBATE SERGIO JORGE CRIPA 84883529901

PP 28.970.706/0001-49

ED RUA PERIMUTRA B. ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 620, JD. PROGRESSO I

15 - SÃO PAULO BRANCO/PR

987010-0001

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-9400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019
Processo Licitatório: 315/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**
Endereço: **RUA PERIMETRAL B ANTONIO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM PROGRESSO I**
Cidade: **PRES. CASTELO BRANCO UF: PR CEP: 87180-000**
CNPJ: **28.070.706/0001-49** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Telefone: **4432601567** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	MT2	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	400,00	GLASS VIDROS	0,0000	345,00	34.500,00
2	100,00	MT2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com e cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	320,00	GLASS VIDROS	0,0000	275,00	27.500,00
3	100,00	MT2	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado Incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento	250,00	GLASS VIDROS	0,0000	220,00	22.000,00
4	200,00	MT2	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00	STG	0,0000	120,00	24.000,00
5	200,00	MT2	Vidro Caneleado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00	STG	0,0000	120,00	24.000,00

PRES. CASTELO BRANCO, 13 de Janeiro de 2020

SERGIO JORGE CRIPA
SOCIO PROPRIETARIO

ESTÁDIO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019

Processo Licitatório: 315/2019

Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: SERGIO JORGE CRIPA 8483529991

Endereço: RUA PERIMETRAL B ANTONIO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM PROGRESSO I

Cidade: PRES. CASTELO BRANCO UF: PR CEP: 87180-000

CNPJ: 28.070.706/0001-49 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 4432501567 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	MT2	Vidro Comum anti reflexo de 2mm. Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	180,00	STG	0,0000	155,00	15.500,00
7	100,00	MT2	Espelho de 4mm. Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	195,00	VIVIX	0,0000	165,00	16.500,00
8	200,00	MT2	Moldura em MDF. Aquisição e instalação de moldura com fundo renovável em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	50,00	DAZAPE	0,0000	35,00	7.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 171.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e hum mil reais)

PRES. CASTELO BRANCO, 13 de Janeiro de 2020

SERGIO JORGE CRIPA
SOCIO PROPRIETARIO

**DAZAPE**

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapermolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO VI
Pregão N°. 118/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 118/2019**PROCESSO N°. 315/2019****ABERTURA DIA 14/01/2020 Às 09:00 horas.**

A Empresa **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**, inscrita no CNPJ sob o N°. **28.070.706/0001-49**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº620, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-Pr, fone (44)3250-1567, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue abaixo:

ITE M	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	Vidro canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

Valor Total: R\$: Cento e setenta e um mil reais.

-Validade da proposta: **60 (sessenta dias corridos)**

-Forma de pagamento: **de acordo com o contido no edital.**

-Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa nos termos do art. 3º da lc 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4ºdaquele artigo.

declaro: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

DADOS BANCARIOS:

- **ENDEREÇO:** AVENIDA JULIO FACCIN Nº315, CENTRO, PRES. CASTELO BRANCO-PR.

- **BANCO:** COOPERATIVA SICCOB

- **AGÊNCIA:**4361

- **CONTA CORRENTE:** 18.932-4

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

28.070.706/0001-49

SÉRGIO JORGE CRIPA 5.460.387-8

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

Rep. legal da Empresa

Sergio Jorge Cripa

RG: 5.460.387-8

F- 9528

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

SARGENTO DORGE GRIPA

DOC. IDENTIFIC. (C. P. 1964/71)
12/60887-8

DATA NASCIM. (D. M. A.)
10/09/1972

TIPO DO
OSVALDO GRIPA

ELZA ELIDIA MATTEON
GRIPA 2

PERMISSAO ACC. 10/09/1972

IN HABILITACAO 18/12/1991

VALIDE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1727896042

PROBATORIA

1727896042

PARANA

Ob

u

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

Nome do Empresário

SERGIO JORGE CRIPA

Nome Fantasia

DAZAPE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5.460.387-8

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

848.835.299-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/06/2017

Números de Registro

CNPJ

28.070.706/0001-49

NIRE

41-8-0542116-9

Endereço Comercial

CEP

87180-000

Logradouro

AVENIDA PERIMETRAL BALTAZAR
ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

620

Bairro

JARDIM PROGRESSO I

Município

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/06/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de madeira e artefatos

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Ocupações Secundárias

Calheiro independente

Comerciante independente de
molduras e quadros

Comerciante independente de
vidros

Fabricante de esquadrias metálicas
sob encomenda ou não,
independente

Locador(a) de máquinas e
equipamentos para construção sem
operador, exceto andaimes,
independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Vidraceiro de edificações,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados
anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
exceto andaimes

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Serralheiro(a), exceto para
esquadrias, sob encomenda ou
não, independente

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

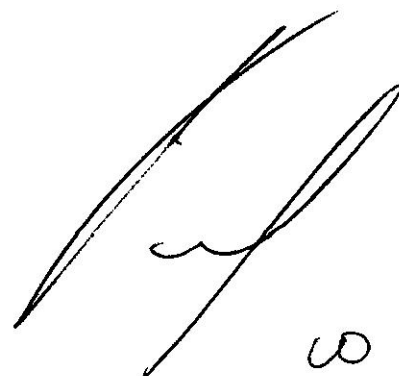
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME37014815

Número do Identificador
28070706000149

Data de Emissão
13/01/2020



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 8 0542116-9

CNPJ

28.070.706/0001-49

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
XXXXXXXXXX

Data de Início
de Atividade
29/06/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
AVENIDA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620, JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO
BRANCO, PR, 87.180-000

Ocupações:

Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Secundárias: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

OBRAS DE ALVENARIA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Objeto:

Comercio varejista de madeira e artefatos - Comerciante independente de madeira e artefatos; Fabricacao de calhas sob encomenda, bem como os servicos de instalacao de calhas - Calheiro independente.; Comercio varejista de molduras e quadros - Comerciante independente de molduras e quadros; Comercio varejista de vidros - Comerciante independente de vidros; Fabricacao de esquadrias de metal, sob encomenda ou nao - Fabricante de esquadrias metalicas sob encomenda ou nao, independente; Servicos de aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes - Locador de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, independente; Servicos de construccoe

Capital: R\$ 5000,00

(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 19/04/2019

Número: ME37014815

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

NOVA ESPERANÇA - PR, 06 de dezembro de 2019

19/767502-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

O SELO DE AUTENTICIDADE
ESTÁ AFIXADO NO VERSO
DESTE DOCUMENTO.



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620. Jd. Progresso I,
Fone/Fax: (44) 3250-1567
CNPJ: 28.070.706/0001-49
E-mail: dazapemolduras@gmail.com
Insc. Estadual – Isento
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO III Pregão N°. 118/2019

DECLARAÇÃO

SERGIO JORGE CRIPA 8488352991, inscrita no CNPJ sob o N°. **28.070.706/0001-49**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº620, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-Pr, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

28.070.706/0001-49

SERGIO JORGE CRIPA 8488352991

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620
[87180-000 PRES. CASTELO BRANCO - PR]

Rep. legal da Empresa
Sergio Jorge Cripa
RG: 5.460.387-8



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO V

Pregão N°. 118/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

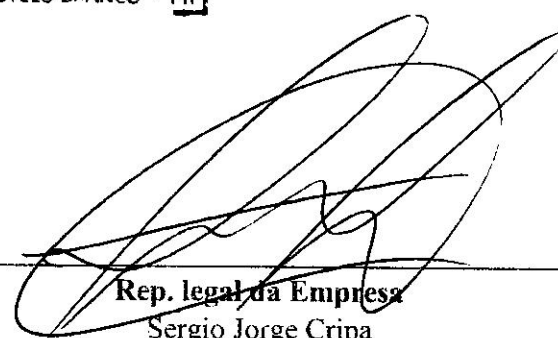
SERGIO JORGE CRIPA 84883529991, inscrita no CNPJ sob o N°. **28.070.706/0001-49**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº620, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

28.070.706/0001-49

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

SERGIO JORGE CRIPA 848835299-91

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620
[87180 000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR]


Rep. legal da Empresa
Sergio Jorge Cripa
RG: 5.460.387-8

RECEITA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇA

COF. PRO E EQUIPE DE APOIO

GRAC. PRESENCIAL Nº. 118/2019

ACESSO Nº. 315/2019

VALIDADE DO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

CONT. DE RGTO JORGE CRIFA 8483529901

CEP 076-706/0001-49

3 RUA PERIMETRAL B. ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 620, JD. PROGRESSO I
SANTO ANTONIO DO BRANCO-PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

Nome do Empresário

SERGIO JORGE CRIPA

Nome Fantasia

DAZAPE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5.460.387-8

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

848.835.299-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/06/2017

Números de Registro

CNPJ

28.070.706/0001-49

NIRE

41-8-0542116-9

Endereço Comercial

CEP

87180-000

Logradouro

AVENIDA PERIMETRAL BALTAZAR
ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

620

Bairro

JARDIM PROGRESSO I

Município

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/06/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de madeira e artefatos

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Ocupações Secundárias

Calheiro independente

Comerciante independente de
molduras e quadros

Comerciante independente de
vidros

Fabricante de esquadrias metálicas
sob encomenda ou não,
independente

Locador(a) de máquinas e
equipamentos para construção sem
operador, exceto andaimes,
independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Vidraceiro de edificações,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados
anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
exceto andaimes

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Serralheiro(a), exceto para
esquadrias, sob encomenda ou
não, independente

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

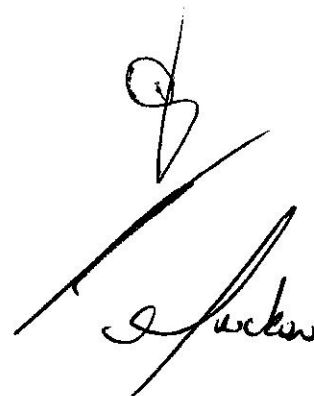
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME37014815

Número do Identificador
28070706000149

Data de Emissão
13/01/2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO VIII

Pregão N°. 118/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

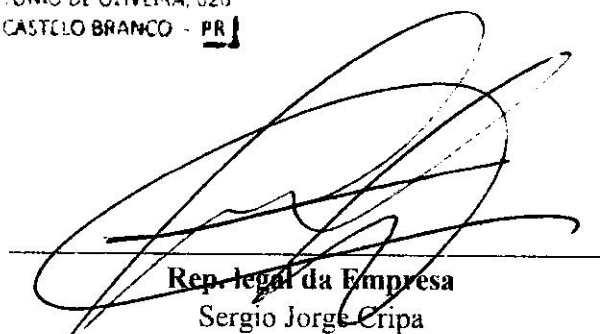
SERGIO JORGE CRIPA 84883529991, inscrita no CNPJ sob o N°. **28.070.706/0001-49**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº620, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-Pr, portador da carteira de identidade nº**5.460.387-8** e do CPF nº **069.986.299-07**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 118/2019**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

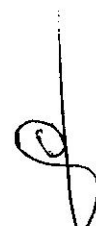
28.070.706/0001-49

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

SÉRGIO JORGE CRIPA 848835299-91

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR


Rep. legal da Empresa
Sergio Jorge Cripa
RG: 5.460.387-8 O.E:SSP







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.070.706/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
NOME EMPRESARIAL SERGIO JORGE CRIPA 84883529991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAZAPE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 620	COMPLEMENTO *****
CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROGRESSO I	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3250-1567
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020** às **19:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 Centro - Fone 44 3135-0810 Cep 87.180-000

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO 2019

E-mail: tributosmpcbranco@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VALIDO ATÉ 12/04/2020

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2555

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

NOME FANTASIA

DAZAPE

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Número: 620

Complemento:

CEP:

Bairro: JARDIM PROGRESSO

Distrito:

Cidade: Presidente Castelo Branco

UF: PR

C.N.P.J/CPF

CNPJ: 28.070.706/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

1881 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

RAMO DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL - Certidão de Regularidade para o Exercício

SIDNEY FACIN
Fiscal de Tributos

Presidente Castelo Branco (PR), 13 de Janeiro de 2020.

Lei Nº 04/2014 - Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

**O SELO DE AUTENTICIDADE
ESTÁ AFIXADO NO VERSO
DESTE DOCUMENTO.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**
CNPJ: **28.076.706/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:55 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **B0DC.9B31.B3B8.4B94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021303988-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.070.706/0001-49

Nome: **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro, Fone (44) 3135-0810- CNPJ 76.279.959/0001-70
Setor de Tributos - Email -tributospmcbranco@hotmail.com

NÚMERO
4

VÁLIDO ATÉ
06/04/2020

CERTIDÃO POSITIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO JORGE CRIPA - CPF 848.835.299-91

AVISO

COM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

07/01/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ACIMA CARACTERIZADA(S). A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Ressalva :

Presidente Castelo Branco(PR), 7 de Janeiro de 2020.

SIDNEI FACCIN

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.070.706/0001-49**Razão Social:** SERGIO JORGE CRIPA 848835299 91**Endereço:** AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA 620 / JD PROGRESSO UM /
PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2019 a 20/01/2020**Certificação Número:** 2019122203370785338928

Informação obtida em 13/01/2020 18:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.070.706/0001-49

Certidão nº: 1200820/2020

Expedição: 13/01/2020, às 18:01:50

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.070.706/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO II

Pregão Nº. 118/2019

DECLARAÇÃO

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991, inscrita no CNPJ sob o Nº. **28.070.706/0001-49**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº620, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-Pr, **Declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

28.070.706/0001-49

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

SERGIO JORGE CRIPA 8488352999-91

AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620

[87180-000 - PRES CASTELO BRANCO - PR]

Rep. legal da Empresa

Sergio Jorge Cripa

RG: 5.460.387-8



DAZAPE

Rua Perimetral Baltazar A. de Oliveira nº620, Jd. Progresso I,

Fone/Fax: (44) 3250-1567

CNPJ: 28.070.706/0001-49

E-mail: dazapemolduras@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco Paraná

ANEXO VII

Pregão N°. 118/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 118/2019

Processo N°. 315/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**, **declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

28.070.706/0001-49

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.

SERGIO JORGE CRIPA 848835299-01

**AV. P. BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR**

Rep. legal da Empresa
Sergio Jorge Cripa
RG: 5.460.387-8 O.E:SSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIELY F. U. DE OLIVEIRA - DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

Documento..... CNPJ 28.070.706/0001-49

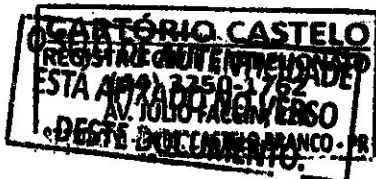
Sede..... Rua PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620, CENTRO,
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem



NOVA ESPERANÇA/PR, 04 de Dezembro de 2019

Mariely F. U. de Oliveira
MARIELY F. U. DE OLIVEIRA - DESIGNADA





À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 118/2019 PROCESSO Nº. 315/2019 JÚLGAMENTO
DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ
sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO

REPRESENTANTE: WAGNER AUGUSTO PEREIRA JUNIOR CPF: 037.424.459-60.

00 0000130

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP:87300-065 FONE: (44)3525-4949.
E-mail: bbvidracaria@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

Telefone: 3245-8400

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019
Processo Licitatório: 315/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS

Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 318 - Bairro: JD. FLORIDA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-065

CNPJ: 35.835.675/0001-35 Inscrição Estadual: 9083658603

Telefone: 4435354949 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	MT2	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	400,00		0,0000	380,00	38.000,00
2	100,00	MT2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	320,00		0,0000	305,00	30.500,00
3	100,00	MT2	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento	250,00		0,0000	237,00	23.700,00
4	200,00	MT2	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00		0,0000	130,00	26.000,00
5	200,00	MT2	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00		0,0000	130,00	26.000,00

CAMPO MOURAO, 13 de Janeiro de 2020

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
PROPRIETARIO

B & B COMERCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLORIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURAO - PARANÁ

3533567510001-35

10

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo:	301/2019
Processo Licitatório:	315/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS
Endereco: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 318 - Bairro: JD. FLORIDA

Telefone: 4435354949

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA E INSTALAÇÃO 10 DIAS APOS SOLICITADO LOCAL DE ENTREGA: DETERMINADO PELA PREFEITURA.

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Total Geral: 189.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e oitenta e nove mil duzentos reais)

CAMPO MOURAO, 13 de Janeiro de 2020

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
PROPRIETARIO

PROPRIETARIO

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 118/2019 PROCESSO Nº. 315/2019
ABERTURA DIA 14/01/2020 Às 09:00 horas.

ANEXO VI

PROPONENTE: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS N°318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR.
CNPJ: 35.835.675/0001-35 - **I.E.** - 90836586-03 - **FONE:** 44- 3525-4949
BANCO - 0748 - SICREDI - **AGÊNCIA** - 0726 - Campo Mourão - PR
CONTA CORRENTE - 21148-7

SE VENCEDOR, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA E CONTRATOS:

REPRESENTANTE/LEGAL - SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO** **CARGO** - Proprietário

RG - 8.773.909-0 - SSP/PR **CPF** - 081.597.379-98.

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E.90836586-03 sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS N°318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº.081.597.379-98. Apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro	M2	100	R\$380,00	R\$38.000,00

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS N°318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP:87300-065 FONE: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

	defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.				
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas	M2	100	R\$305,00	R\$30.500,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento	M2	100	R\$237,00	R\$23.700,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento	M2	200	R\$130,00	R\$26.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M2	200	R\$130,00	R\$26.000,00
	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2				

 B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS N°318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA

CEP: 87300-065

FONE: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

Procedência: Nacional

MARCAS:

VIDROS TEMPERADOS: TEMPERLINE.

VIDROS COMUM E VIDROS ANTIREFLEXO E ESPELOS: REAL VIDROS.

MOLAS: AWG (GARANTIA 1 ANO).

FERRAGENS E ACESSORIOS: METALFLEX.

MIOLOS: PILLER.

ALUMINIO: SOLCRIS.

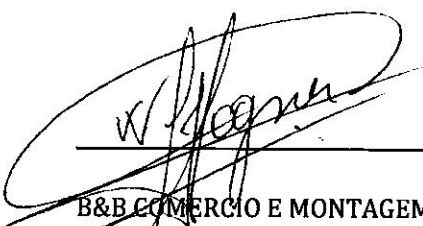
A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

A empresa **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **Nº. 35.835.675/0001-35** Declara que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado; -Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Concordamos com todas condições do Edital e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.

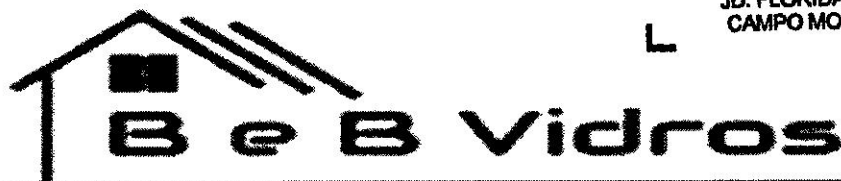


B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR

35835675/0001-35

**B & B COMÉRCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI**

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLÓRIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586/03.

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS N°318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CEP:87300-065 FOME: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

F- 9522

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 19/03/1991, empresário, portador do CPF sob o n.º 081.597.379-98, da cédula de identidade RG sob n.º 8.773.909-0 do Instituto de Identificação do Paraná e CNH n.º 04851024054 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Interventor Manoel Ribas, 318, Jardim Flórida, CEP: 87300-065, constitui uma EIRELI, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A EIRELI girará sob o nome empresarial: **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI**

Segunda: A EIRELI terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Interventor Manoel Ribas, 318, Jardim Flórida, CEP: 87300-065.

Terceira: O objeto social será: **Fabricação de: esquadrias de alumínio, portas janelas, box para banheiros, kits de fechaduras para portas e janelas em blindex, molduras em alumínio e madeira, artefatos de material plástico para uso industrial, material plástico para uso pessoal e doméstico, máquinas-ferramentas, peças e acessórios, portões, grades e janelas; Comércio varejista de: Ferragens e ferramentas, Resíduos e sucatas não metálicos, Resíduos e sucatas metálicos, Resíduos de papel e papelão, Comércio varejista de: ferragens e ferramentas, vidros, molduras e Materiais de construção, vidros, portas, janelas, box para banheiros, kits de fechaduras para portas e janelas, materiais elétricos, alarmes e câmeras de segurança, materiais para marcenaria, moveis; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, madeira e artefatos, material de publicidade, material hidráulico e elétrico, gesso cartonado, divisórias, ar-condicionado; Serviços de: instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações elétricas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, pinturas em paredes internas e externas, pinturas de placas e faixas de sinalização, colocação de pisos e porcelanatos, manutenção de calçadas, muros e paredes, serviços de construção civil em geral, aluguel de equipamentos, jardinagem e poda de arvores, instalação e manutenção de elevadores, limpeza de caixas d'água e dedetização, manutenção de placas e banners, instalação de gesso cartonado, polimentos de materiais, instalação e manutenção de ar-condicionado.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de dezembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelo empresário **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, já qualificado anteriormente no presente instrumento.

Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da EIRELI caberá a **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista do art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Oitava: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

Décima primeira: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: O titular declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Décima Quarta: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (uma) via.

Campo Mourão-PR, 17 de dezembro de 2019.

 **RECONHEÇO**
2º OFÍCIO

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (41) 3523-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@antoniochmello.com.br



Selo nº RNP9M, ZONEIRA DERIVA - J3ANI - dpt39

Consulte aqui em: www.mellopacheco.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de BRUNO JOSE GONSALES
DORSATO (127566) Data: Constante no Livro nº 117 Ordem 25267.
Campo Mourão-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Em Teste

Ass. Greice Formigelli Danielli - Escriventa



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETARIO E REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº. 081.597.379-98, Nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Wagner Augusto Pereira Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.401.759-2 SESP/PR e CPF n.º 037.424.459-60, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI** qualificada acima, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento, Atas e demais compromissos. Podendo substabelecer. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2020.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produza os efeitos legais.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.



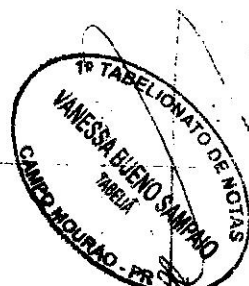
B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSÉ GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP: 87300-065 FONE: (44)3525-4949.
E-mail: bbvidracaria@gmail.com

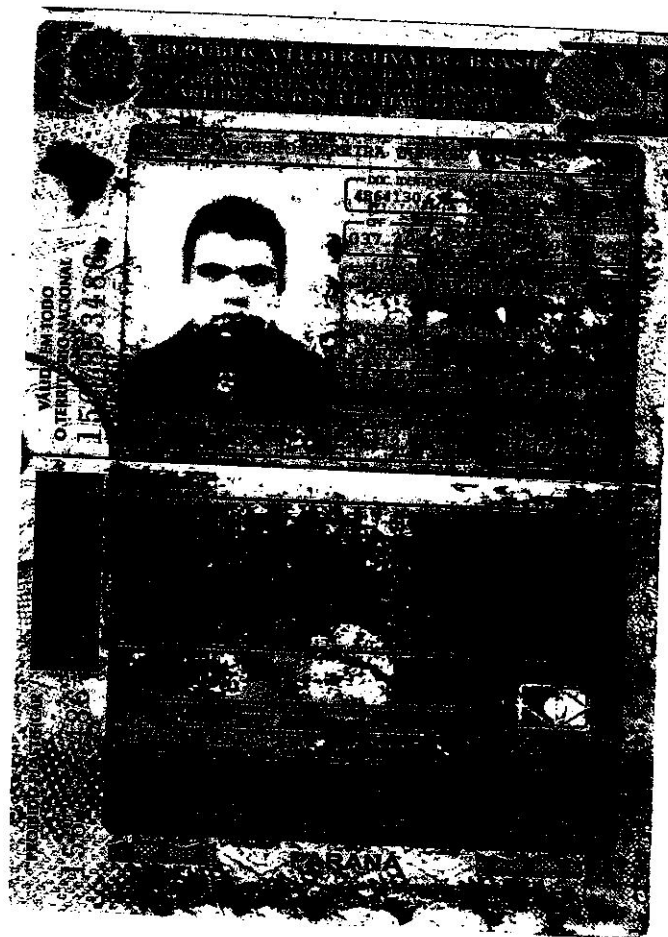
**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Em test.
Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020.
005-VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS-ESCREVENTE
Selo n. 2x4414H - Págs. 1/1m6 - 2x4422



Lei: 13.228 de 1992/2000
SELO FUNAMPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FRN04400



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Processo Administrativo nº 315/2019

Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

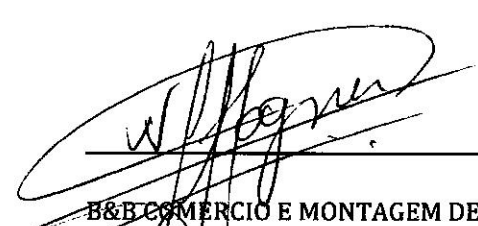
ANEXO III

DECLARAÇÃO

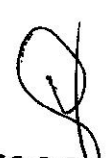
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. **35.835.675/0001-35**, I.E. **90836586-03**, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. **8.773.909-0 - SSP/PR** E DO CPF Nº. **081.597.379-98**. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR



35835675/0001-35

**B & B COMÉRCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI**

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLÓRIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANÁ
CEP: 87300-065 FONE: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

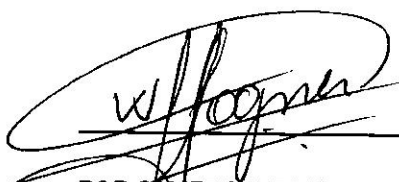
Processo Administrativo nº 315/2019

Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

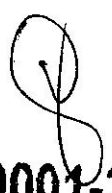
**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. **35.835.675/0001-35**, I.E. **90836586-03**, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. **8.773.909-0 - SSP/PR** E DO CPF Nº. **081.597.379-98**. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR



35835675/0001-35
B & B COMÉRCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLÓRIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANA

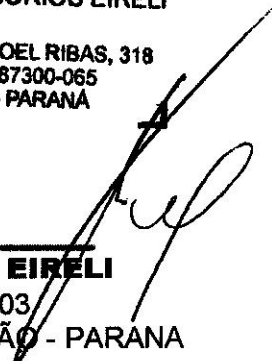


B & B Vidros

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP:87300-065 FONE: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com



10

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.835.675/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : B&BCOMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/12/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

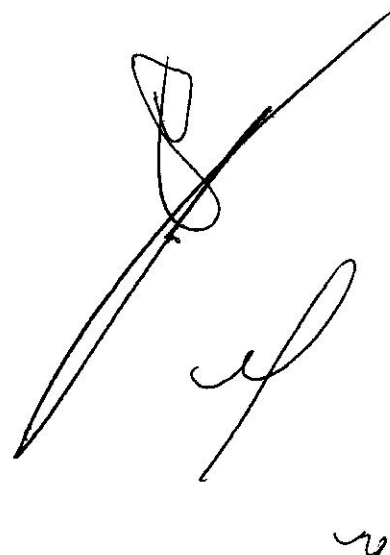
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Processo Administrativo nº 315/2019

Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

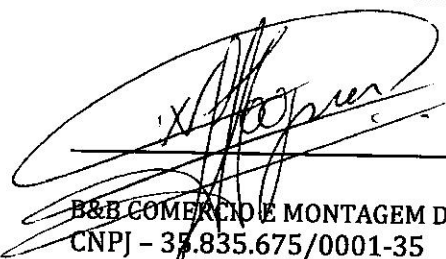
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E.90836586-03, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº.081.597.379-98.

DECLARA não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ - 35.835.675/0001-35

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO

Administrador

CPF - 081.597.379-98

RG - 8.773.909-0 - SSP/PR

35835675/0001-35

**B & B COMÉRCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI**

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLÓRIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



B e B Vidros

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CEP:87300-065

FONE: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

B e B Vidros

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 118/2019 PROCESSO Nº. 315/2019 JULGAMENTO

DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ
sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

REPRESENTANTE: WAGNER AUGUSTO PEREIRA JUNIOR CPF: 037.424.459-60.

CO 0000137

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA, CAMPO MOURÃO - PARANA

CEP: 87300-065

FONE: (44) 3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, maior capaz, nascido em 19/03/1991, empresário, portador do CPF sob o n.º 081.597.379-98, da cédula de identidade RG sob n.º 8.773.909-0 do Instituto de Identificação do Paraná e CNH n.º 04851024054 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Interventor Manoel Ribas, 318, Jardim Florida, CEP: 87300-065, constitui uma EIRELI, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A EIRELI girará sob o nome empresarial: **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI**

Segunda: A EIRELI terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Interventor Manoel Ribas, 318, Jardim Florida, CEP: 87300-065.

Terceira: O objeto social será: Fabricação de: esquadrias de alumínio, portas janelas, box para banheiros, kits de fechaduras para portas e janelas em blindex, molduras em alumínio e madeira, artefatos de material plástico para uso industrial, material plástico para uso pessoal e doméstico, máquinas-ferramentas, peças e acessórios, portões, grades e janelas; Comércio varejista de: Ferragens e ferramentas, Resíduos e sucatas não metálicos, Resíduos e sucatas metálicos, Resíduos de papel e papelão, Comércio varejista de: ferragens e ferramentas, vidros, molduras e Materiais de construção, vidros, portas, janelas, box para banheiros, kits de fechaduras para portas e janelas, materiais elétricos, alarmes e câmeras de segurança, materiais para marcenaria, móveis; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, madeira e artefatos, material de publicidade, material hidráulico e elétrico, gesso cartonado, divisórias, ar-condicionado; Serviços de: instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações elétricas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, pinturas em paredes internas e externas, pinturas de placas e faixas de sinalização, colocação de pisos e porcelanatos, manutenção de calçadas, muros e paredes, serviços de construção civil em geral, aluguel de equipamentos, jardinagem e poda de árvores, instalação e manutenção de elevadores, limpeza de caixas d'água e dedetização, manutenção de placas e banners, instalação de gesso cartonado, polimentos de materiais, instalação e manutenção de ar-



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de dezembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelo empresário **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, já qualificado anteriormente no presente instrumento.

Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da EIRELI caberá a **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista do art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Oitava: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Decima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO EIRELI B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI

Décima primeira: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: O titular declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Décima Quarta: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (uma) via.

Campo Mourão-PR, 17 de dezembro de 2019.

RECONHECO
2º OFÍCIO

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº 41600981928.
PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
11905873134. NIRE: 41600981928.
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresatall.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2019 17:09 SOB Nº. 41600981928.
 PROTOCOLO: 197901778 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905873134. NIRE: 41600981928.
 BEB COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

1928.
No.:



APR 1964

Selo n.º RNPJ: 20.048.000-00 - JFANI.dpt39
Consulte o site: www.jfani.org.br
Reconhecido por VERDADILHA - www.verdadilha.com.br
DONATO (127569), Dn.º Conselheiro no Livro n.º 117, Ordem 25267
Campo Mourão - Paraná, 18 de dezembro de 2019.
Rm. Falt.

Form: (44) 3523-3823 - CEP: 07300-070 - Campo Mourão - PR
Rua São Paulo, 1258 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP: 07300-070 - Campo Mourão - PR

Mello Pacheco

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campos Mourão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.835.675/0001-35

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/2019

NOME EMPRESARIAL
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ME
PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *)
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *)
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *)
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Não dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO
R INTERVENTOR MANOEL RIBAS

NÚMERO
318

COMPLEMENTO

CEP
87.300-065

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM FLORIDA

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@ESCRITORIOAMCS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3810-8886 / (44) 3810-8780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2019 às 17:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90836586-03
Inscrição CNPJ 35.835.675/0001-35
Início das Atividades 12/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
Título do Estabelecimento AGNALDO MALAQUIAS DA SILVA
Endereço do Estabelecimento RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318 - JARDIM FLORIDA - CEP 87300-065
FONE: (44) 99910-1357
Município de Instalação CAMPO MOURAO - PR, DESDE 12/2019
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Estabelecimento

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo Inscrição 081.597.379-98
Nome Completo / Nome Empresarial BRUNO JOSE GONCALVES BORSATO
Qualificação TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 19/01/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Recexa Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90836586-03

Emitido Eletronicamente via Internet
20/12/2019 17:45:42
Dados transmitidos de forma segura

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO
Nome: B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 35.835.675/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:11:15 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Código de controle da certidão: **266F.E58D.7F9F.2397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021295429-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.835.675/0001-35
Nome: **B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos
REQUERENTE SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL
12/19/2020

[IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE]

Protocolo:	
Contribuinte: B & B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI	
CPF: 35.835.675/0001-35	
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 318	
Bairro: JARDIM FLORIDA	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61092282	
Ponto de Referência:	
Validade: 12/02/2020	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

--

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não constam débitos, neste município, para o requerente descrito acima.

CAMPO MOURÃO, 13 de janeiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<https://campomourao.atende.net>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.835.675/0001-35
Razão Social: B E B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
Endereço: R INTERVENTOR MANOEL RIBAS 318 / JARDIM FLORIDA / CAMPO MOURAO / PR / 87300-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011341332923584271

Informação obtida em 13/01/2020 11:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.835.675/0001-35

Certidão nº: 995203/2020

Expedição: 10/01/2020, às 17:29:28

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.835.675/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Titular
Gerson Guimarães do Vale

CERTIDÃO PROTESTO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada que revendo neste **CARTÓRIO** os livros de distribuição aos cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, deles **NADA CONSTA** no período dos últimos 05 (Cinco) anos, ter sido distribuído aos mencionados cartórios qualquer título de crédito ou documento de dívida, em desfavor de:

B&B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS - EIRELI

CPF / CNPJ - 35.835.675/0001-35
RG / INSC. EST - 9.083.6586-03

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - PR, 13/01/20

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Titular
Gerson Guimarães do Vale
- Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães C. do Vale
- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro
- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento
- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini
- Funcionária Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº:

yJwMM . fsdzN . cXzuJ

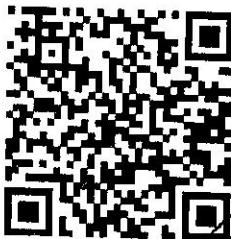
Controle:

WUMd3 . ROC7V

valide esse selo em

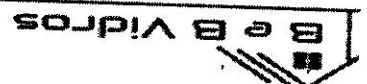
<http://funarpen.com.br>

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041.814.339-00
Campo Mourão - Cartório
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR



Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro
CEP - 87300-020 - Fone (44)-3016-4884

Usuário MARIA HELENA Nr. Certidão 00001-0000115770



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
E-mail: bbvidracaria@gmail.com

A

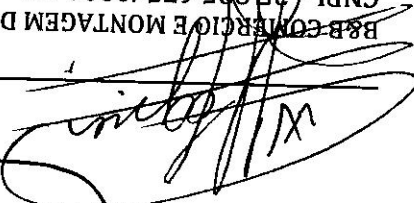
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
Processo Administrativo nº 315/2019
Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BRUNO JOSE GONSALES BORSATO, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº. 081.597.379-98. DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR, 13 de JANEIRO 2020.

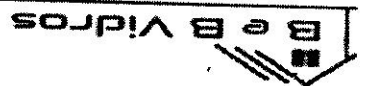

BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR
CNPJ - 35.835.675/0001-35
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI


B & B COMÉRCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLORIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANÁ
CEP: 87300-065 FOME: (44)3525-4949.
E-mail: bbvidracaria@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
Processo Administrativo nº 315/2019
Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

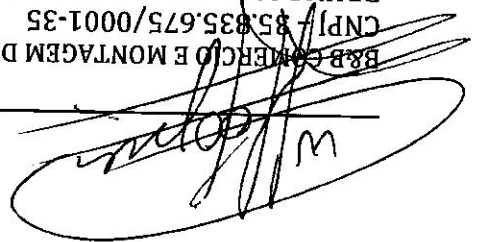
B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E.90836586-03, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº.081.597.379-98.

DECLARA não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

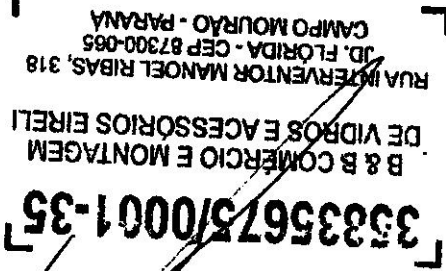
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR, 13 de JANEIRO 2020.


B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO

Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR


B & B COMERCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLORIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANÁ
CEP:87300-065 FOME: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
Processo Administrativo nº 315/2019
Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03, sediada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÊDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **BRUNO JOSE GONSALES BORSATO**, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº. 081.597.379-98. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ - 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF - 081.597.379-98
RG - 8.773.909-0 - SSP/PR

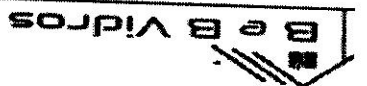
B & B COMERCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
35835675/0001-35
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLORIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANA

B e B Vídras

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP: 87300-065 FOME: (44)3525-4949.

E-mail: bbvidracaria@gmail.com



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

E-mail: bbvidracaria@gmail.com

A

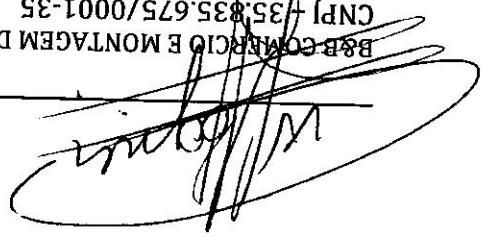
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
Processo Administrativo nº 315/2019
Edital de Pregão Presencial nº 118/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.835.675/0001-35, I.E. 90836586-03. Sedada na Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD. FLORIDA CAMPO MOURÃO/PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BRUNO JOSE GONSALES BORSATO, PORTADOR DO RG Nº. 8.773.909-0 - SSP/PR E DO CPF Nº. 081.597.379-98. declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO-PR. 13 de JANEIRO 2020.

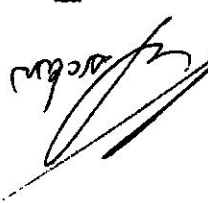

B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ nº 35.835.675/0001-35
BRUNO JOSE GONSALES BORSATO
Administrador
CPF – 081.597.379-98
RG – 8.773.909-0 - SSP/PR



B&B COMERCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 35.835.675/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836586-03.
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº318 JD FLORIDA. CAMPO MOURÃO - PARANA
CEP: 87300-065 FOME: (44)3525-4949.
E-mail: bbvidracaria@gmail.com

35835675/0001-35
B & B COMERCIO E MONTAGEM
DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 318
JD. FLORIDA - CEP 87300-065
CAMPO MOURÃO - PARANA



REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

GOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ÇÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

CESSO Nº 315/2019

AMENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

TANTE: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ nº 20.554.403/0001-90

ELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019
Processo Licitatório: 315/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
Endereço: AVENIDA NOVA ALIANÇA, 243 - Bairro: JARDIM BELA VISTA I
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 20.554.403/0001-90 Inscrição Estadual: 9066825830
Telefone: 4432453915 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	MT2	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	400,00	BLINDEX	0,0000	399,00	39.900,00
2	100,00	MT2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	320,00	BLINDEX	0,0000	319,00	31.900,00
3	100,00	MT2	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	250,00		0,0000	0,00	0,00
4	200,00	MT2	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00	VIDROLANDIA	0,0000	138,00	27.600,00
5	200,00	MT2	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	140,00	VIDROLANDIA	0,0000	138,00	27.600,00

MANDAGUAÇU, 13 de Janeiro de 2020

Maickon H. Antoniazzi
MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI
SOCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019
Processo Licitatório: 315/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
Endereço: AVENIDA NOVA ALIANÇA, 243 - Bairro: JARDIM BELA VISTA I
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 20.554.403/0001-90 Inscrição Estadual: 9066825830
Telefone: 4432453915 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	MT2	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	180,00		0,0000	0,00	0,00
7	100,00	MT2	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	195,00	VIDROLANDIA	0,0000	190,00	19.000,00
8	200,00	MT2	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 146.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e quarenta e seis mil reais)

MANDAGUAÇU, 13 de Janeiro de 2020

Maickon H. Antoniazzi
MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI
SÓCIO

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90

Avenida Nova Aliança, Nº 243 – Jardim Bela Vista I – CEP 87160-000 em

Mandaguacu / PR

ANEXO VI
PREGÃO-nº 118/2019

A

Divisão de Licitação e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Mandaguacu

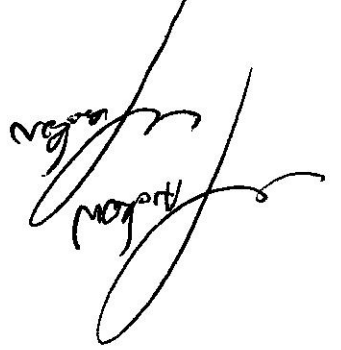
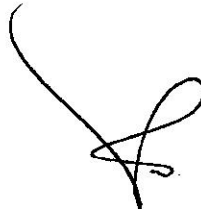
Ref: Edital Pregão nº 118/2019

Processo nº 315/2019

Abertura dia 14/01/2020 às 09:00 horas

Prezado Senhores

A empresa VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA NOVA ALIANÇA, Nº 243, JARDIM BELA VISTA I – CEP 87160-000, município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90, inscrição estadual nº 90668258-30, Fone (44) 3245-3915, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue abaixo:



VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90

Avenida Nova Aliança, Nº 243 – Jardim Bela Vista I – CEP 87160-000 em

Mandaguacu / PR

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00

Assinatura

Assinatura

3

VALOR TOTAL					R\$ 146.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canalado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trinca com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- Valor total da proposta R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Mandaguacu, em 13 de janeiro de 2020.

Maickon H. Antoniazzi
MAICKON HENRIQUE ANTONIAZZI - RG 8472027-5 SESP/PR
VIDRAÇARIA VIDROLAR LTDA - CNPJ nº 20.554.403/0001-90

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90

Avenida Nova Aliança, Nº 243 – Jardim Bela Vista I – CEP 87160-000 em
Mandaguaçu / PR

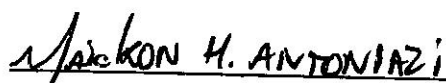
CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

PREGÃO- nº 118/2019

A empresa **VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA NOVA ALIANÇA, Nº 243, JARDIM BELA VISTA I – CEP 87160-000, município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90, inscrição estadual nº 90668258-30, CREDENCIA sob as penas da lei, o Sr. MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8472027-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 042.281.259-56, com domicílio em MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, para representá-la em todos os atos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, em 13 de janeiro de 2020.



MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI – RG 8472027-5 SESP/PR
VIDRAÇARIA VIDROLAR LTDA - CNPJ nº 20.554.403/0001-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDROLAR VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:50 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **26E2.35CB.8798.40CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.554.403/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/06/2014

NOME EMPRESARIAL
VIDROLAR VIDRACARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDROLAR VIDRACARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOVA ALIANÇA

NÚMERO
243

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELA VISTA I

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fiscal@omny7.com.br

TELEFONE
(44) 3245-3047/ (44) 3245-3047

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.554.403/0001-90
NOME EMPRESARIAL: VIDROLAR VIDRACARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADIVAL JOSE DE MAGALHAES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:35 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8472027-5 BRSP PR

CPF
042.281.259-56

DATA NASCIMENTO
25/08/1982

FUNÇÃO
WALDIR ANTONIAZI

MARIA IVONETE BEGNOSSI ANTONIAZI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AC

Nº REGISTRO **02291125542** **VALIDADE** **03/04/2018** **1ª HABILITAÇÃO** **17/04/2002**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **MANDAGUAÇU, PR** **DATA EMISSÃO** **04/04/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR **00261782817**
PR905561235

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

PERMISSÃO PLASTIFICAR

721641791

721641791

TABELIONATO "NA"
NOTÁRIO E OF. DE
Proxime Maria Eluf 28
Joyme Eluf do N.
ESCREVENTES DE OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico ser a presente fotocópia
fiel do original ao qual me reporto
e dou fé.

03 JUN. 2014

COM DE MANDAGUAÇU/PR
FONE (41) 3245-1495

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

01

 MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI, brasileiro, nascido em 25/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 042.281.259-56 e RG: 84720275 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Nelson Moura, 44, Morada do Sol em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000, e ADIVAL JOSE DE MAGALHAES, brasileiro, nascido em 03/08/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 899.024.759-49 e RG: 4.947.639-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 1468, Centro em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000 (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Empresa VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Nova Aliança, 243, Jardim Bela Vista I, em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207886249 em 23/06/2014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 20.554.403/0001-90, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

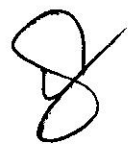
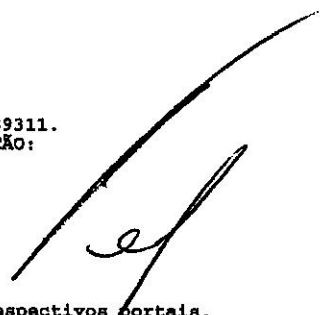


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB N.º 20164689311.
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

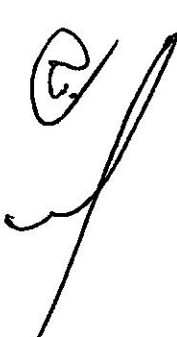



VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

02

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

 MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI, brasileiro, nascido em 25/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 042.281.259-56 e RG: 84720275 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Nelson Moura, 44, Morada do Sol em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000, e ADIVAL JOSE DE MAGALHAES, brasileiro, nascido em 03/08/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 899.024.759-49 e RG: 4.947.639-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 1468, Centro em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000 (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Empresa VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Nova Aliança, 243, Jardim Bela Vista I, em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207886249 em 23/06/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.554.403/0001-90, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME e terá sua sede e foro na Avenida Nova Aliança, 243, Jardim Bela Vista I, em Mandaguaçu-PR. CEP: 87160-000

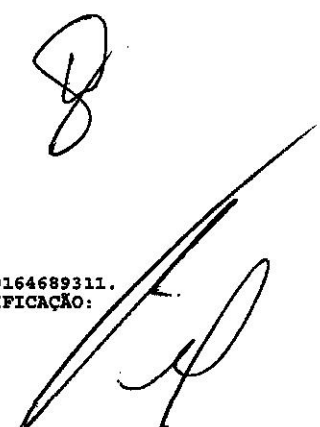


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB Nº 20164689311.
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

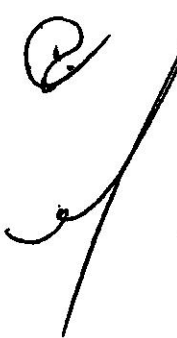
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

03

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

 **MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI**

nº de quotas 29.750 R\$ 29.750,00

ADIVAL JOSE DE MAGALHAES

nº de quotas 55.250 R\$ 55.250,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade é:

- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2014 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB Nº 20164689311
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

04

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI e ADIVAL JOSE DE MAGALHÃES.**

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em julgo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB Nº 20164689311.
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e deveres deste contrato.

Lavrado em uma via, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB Nº 20164689311.
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

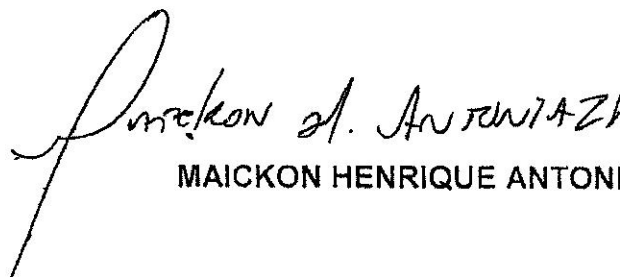
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.554.403/0001-90

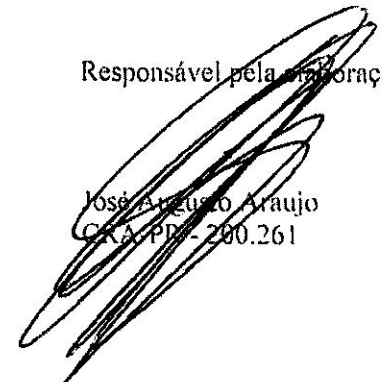
06

Mandaguaçu, 08 de Julho de 2016.

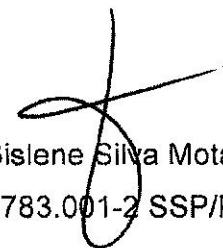

MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI


ADIVAL JOSÉ DE MAGALHÃES

Responsável pela elaboração:


José Augusto Araujo
CRA-PR-280.261

Testemunhas:


Gislene Silva Mota
RG 8.783.001-2 SSP/PR


Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 16:56 SOB Nº 20164689311.
PROTOCOLO: 164689311 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601151673. NIRE: 41207886249.
VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

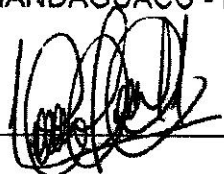
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

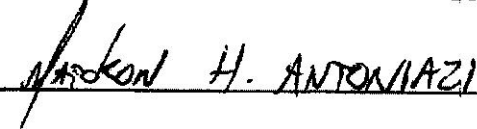
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA , estabelecida na (o) AVENIDA NOVA ALIANÇA, 243 bairro JARDIM BELA VISTA I, MANDAGUACU, PR CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MANDAGUACU - PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

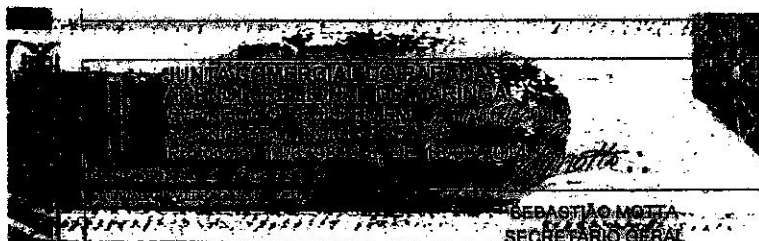


ADIVAL JOSE DE MAGALHAES - Sócio/Administrador

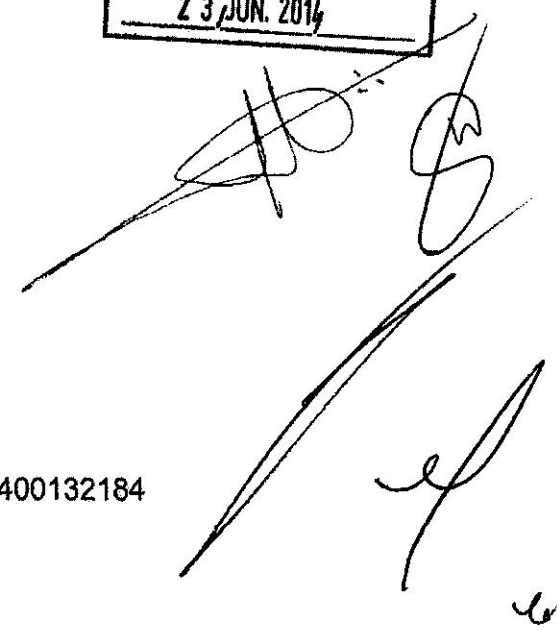


MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI - Sócio

APROVADO EM:
23 JUN. 2014



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400132184



VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90

Avenida Nova Aliança, Nº 243 – Jardim Bela Vista I – CEP 87160-000 em
Mandaguaçu / PR

F- 3222

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III
PREGÃO- nº 118/2019

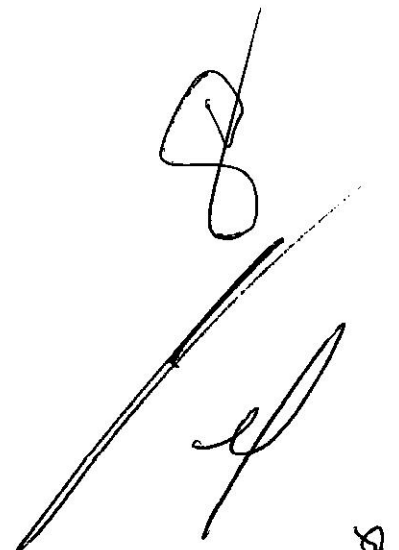
A empresa **VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA NOVA ALIANÇA, Nº 243, JARDIM BELA VISTA I – CEP 87160-000, município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90, inscrição estadual nº 90668258-30, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, em 13 de janeiro de 2020.

Maickon H. Antoniazi

MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI – RG 8472027-5 SESP/PR

VIDRAÇARIA VIDROLAR LTDA - CNPJ nº 20.554.403/0001-90

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA

CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90

**Avenida Nova Aliança, Nº 243 – Jardim Bela Vista I – CEP 87160-000 em
Mandaguaçu / PR**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

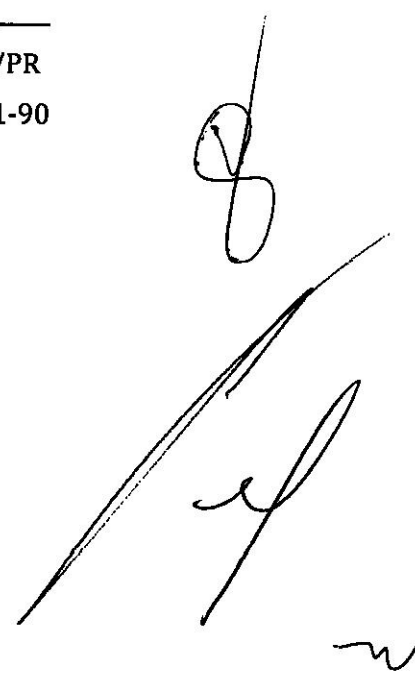
PREGÃO- nº 118/2019

A empresa **VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA NOVA ALIANÇA, Nº 243, JARDIM BELA VISTA I – CEP 87160-000, município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.554.403/0001-90, inscrição estadual nº 90668258-30, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, em 13 de janeiro de 2020.

Maickon H. Antoniazi

MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI – RG 8472027-5 SESP/PR
VIDRAÇARIA VIDROLAR LTDA - CNPJ nº 20.554.403/0001-90

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the document.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

GRUPO E EQUIPE DE APOIO

PRESENCIAL Nº 118/2019

SO Nº 315/2019

EVENTO DIA 14/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: VITROLAR VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ nº 20.554.403/0001-90

GRUPO "B" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

Reuniram-se no dia 14/01/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 118 destinado a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Abaixo segue o(s) licitante(s), classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9529 B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E

CNPJ: 35.835.675/0001-35

9528 SERGIO JORGE CRIPA 84883529991

CNPJ: 28.070.706/0001-49

8258 VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME

CNPJ: 20.554.403/0001-90

Item 1 - Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique esteticamente ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8258	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Sim	399,0000
9529	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	Sim	380,0000
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	345,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	399,0000
1	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	342,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	339,0000	
2	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	337,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	336,0000	
3	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	330,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	329,0000	
4	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	328,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	327,0000	
5	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	320,0000	
5	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	319,0000	
6	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	310,0000	
6	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	309,0000	
7	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	305,0000	
7	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	304,0000	
8	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	300,0000	
8	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	299,0000	
9	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	298,0000	
9	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	297,0000	
10	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	Desistiu	Desistiu	298,0000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 297,0000 (duzentos e noventa e sete reais).

00 0000131

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

ITEM 2 - Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.

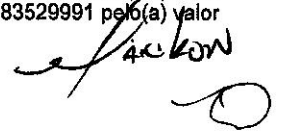
Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8258	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Sim	319,0000
529	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	Sim	305,0000
528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	275,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	319,0000
1	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	270,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	269,0000	
2	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	265,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	260,0000	
3	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	255,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	254,0000	
4	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	253,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	252,0000	
5	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	250,0000	
5	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	249,0000	
6	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	245,0000	
6	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	244,0000	
7	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	240,0000	
7	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	239,0000	
8	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	238,0000	
8	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	237,0000	
9	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	235,0000	
9	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	234,0000	
10	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	232,0000	
10	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	231,0000	
11	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	229,0000	
11	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	228,0000	
12	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	227,0000	
12	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	226,0000	
13	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	225,0000	
13	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	224,0000	
14	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	222,0000	
14	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	221,0000	
15	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	220,0000	
15	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	219,5000	
16	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	218,0000	
16	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	217,5000	
17	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	216,0000	
17	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	215,5000	
18	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	215,0000	
18	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	214,9000	
19	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	Desistiu	Desistiu	215,0000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 214,9000 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

00 0000135



Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

ITEM 3 - Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9529	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	Sim	237,0000
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	219,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	218,5000	
2	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	217,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	216,5000	
3	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	215,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	214,5000	
4	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	210,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	209,5000	
5	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	208,0000	
5	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	207,5000	
6	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	205,0000	
6	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	204,5000	
7	B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E	0,0000	200,0000	
7	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Desistiu	Desistiu	204,5000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 204,5000 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Observação: Após a abertura da documentação do participante B & B COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS E ACESSÓRIOS E, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

00 000013

[Assinatura]
 SERGIO JORGE CRIPA

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

ITEM 4 - Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8258	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Sim	138,0000
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	120,0000

Ordem Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	119,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	118,0000	
2	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	116,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	115,5000	
3	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	114,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	113,5000	
4	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	112,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	111,5000	
5	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	109,0000	
5	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	108,5000	
6	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	107,0000	
6	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	106,5000	
7	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	105,0000	
7	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	104,5000	
8	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	103,0000	
8	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	102,5000	
9	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	100,0000	
9	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	99,5000	
10	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 99,5000 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

00 0000137

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

ITEM 5 - Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8258	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Sim	138,0000
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	118,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	117,5000	
2	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	115,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	114,5000	
3	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	110,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	109,5000	
4	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	108,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	107,5000	
5	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	105,0000	
5	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	104,5000	
6	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	102,0000	
6	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	101,5000	
7	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	100,0000	
7	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	99,5000	
8	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	99,0000	
8	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	98,5000	
9	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 98,5000 (noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.

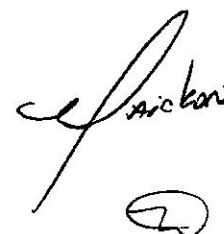
Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	155,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	155,0000	

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 155,0000 (cento e cinquenta e cinco reais).

00 0000137



Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

ITEM 7 - Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8258	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Sim	190,0000
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	165,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	164,0000	
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	163,5000	
2	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	162,0000	
2	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	161,5000	
3	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	160,0000	
3	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	159,5000	
4	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	0,0000	159,0000	
4	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	158,5000	
5	VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 158,5000 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 8 - Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visual e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9528	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	0,0000	35,0000	

O licitante SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 pelo(a) valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Sergio Jorge Cripa, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A empresa B&B Com. e Montagem de Vidros e Acessórios, não apresentou a Certidão de Concordata e Falência, ficando assim inabilitada. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:05 horas do dia 14 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

Pregoeiro

MEMBRO

00 0000137

Edital de Pregão Presencial Nº 118
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WAGNER AUGUSTO PEREIRA JUNIOR

.....Representante

SERGIO JORGE CRIPA

.....Representante

MAICKON HENRIQUE ANTONIAZI

.....Representante

00 0000143



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

Keetby Manduar
048/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 315/2019. VIDROS, ESPELHOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 14/01/20, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 118/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição, instalação e substituição de vidros, espelhos e outros, para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

5 Conforme a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n. 118/2019, contendo 07 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 14/01/20 as 09hrs, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 06/07.

00 000014



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 08/2020, dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 315/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 08/2020			
ITENS	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR SUB-TOTAL
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	SERGIO ORGE CRIPA 84883529991	28.070.706.0001.49	R\$149.590,00
		TOTALIZANDO	R\$ 149.590,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 149.590,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 14 de janeiro de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000143

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019

Processo de Licitação: 315/2019

Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 315/2019
b) Licitação Nr.: 118/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 15/01/2020 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 (9528)

- | | | | | | |
|--|-----|--------|--------|--------|-----------|
| 1 Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento. - Marca: GLASS VIDROS | MT2 | 100,00 | 0,0000 | 297,00 | 29.700,00 |
| 2 Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. - Marca: GLASS VIDROS | MT2 | 100,00 | 0,0000 | 214,90 | 21.490,00 |
| 3 Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento - Marca: GLASS VIDROS | MT2 | 100,00 | 0,0000 | 204,50 | 20.450,00 |

Mandaguacu, 15 de Janeiro de 2020.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000149

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019

Processo de Licitação: 315/2019

Data do Processo: 04/12/2019

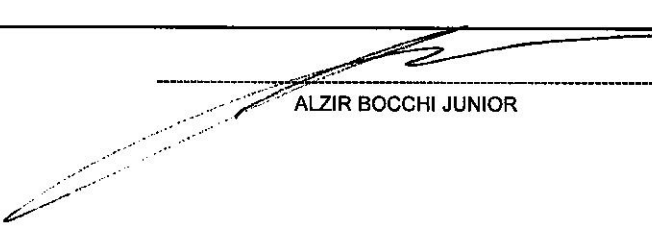
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 (9528)**

4 Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. - Marca: STG	MT2	200,00	0,0000	99,50	19.900,00
5 Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. - Marca: STG	MT2	200,00	0,0000	98,50	19.700,00
6 Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município. - Marca: STG	MT2	100,00	0,0000	155,00	15.500,00
7 Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura. - Marca: VIVIX	MT2	100,00	0,0000	158,50	15.850,00
8 Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes. - Marca: DAZAPE	MT2	200,00	0,0000	35,00	7.000,00

Total do Fornecedor: 149.590,00**Total Geral: 149.590,00****02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).****Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 635,96**

Mandaguacu, 15 de Janeiro de 2020.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 118/2019 - PR

Processo Administrativo: 301/2019
Processo de Licitação: 315/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 315/2019
b) Licitação Nr.: 118/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/01/2020
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009528 - SERGIO JORGE CRIPA 84883529991	8	0,0000	149.590,00
	8		149.590,00

Mandaguacu, 15 de Janeiro de 2020.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00 0000145

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL SAÚDE VAL DO PARAIPANAMA									
ADMINISTRAÇÃO INTERMUNICIPAL									
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA									
JANEIRO A DEZEMBRO 2019 (QUADRIMESTRE 1º DE SETEMBRO-DEZEMBRO)									
ABRIL DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
RECEITAS PRIM									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 315/2019

Aos 14 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 118/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**, C.N.P.J./MF nº 28.070.706/0001-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	GLASS VIDROS	214,90	21.490,00
3	100	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento	GLASS VIDROS	204,50	20.450,00
4	200	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	STG	99,50	19.900,00
5	200	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	STG	98,50	19.700,00
6	100	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.	STG	155,00	15.500,00
7	100	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	VIVIX	158,50	15.850,00
8	200	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira lixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.	DAZAPE	35,00	7.000,00

00 0000147

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	GLASS VIDROS	297,00	29.700,00
				Valor Total:	149.590,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 118/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 118/2019.

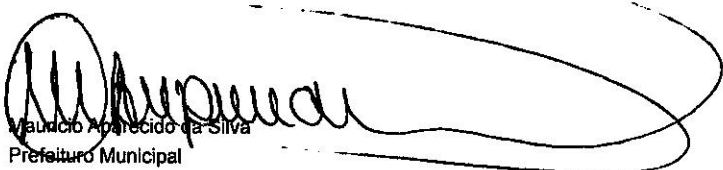
1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 118/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00 0000143

[illegible]

Handwritten signature: *W. J. [illegible]*

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535